



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
ATOrd 0001301-08.2013.5.12.0053
RECLAMANTE: VALDECIR JOAO
RECLAMADO: COPOSUL COPOS PLASTICOS DO SUL LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: fbbea79

Destinatário: COPOSUL COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA

Certifico que, em cumprimento ao mandado ID supracitado, diligenciei no local indicado, no dia 10.7.2025, às 11:00 horas, e **PROCEDI À PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** de bens da executada, conforme auto em anexo. Certifico, ainda, que não foi possível efetuar a remoção dos maquinários, em razão de se tratar de equipamentos grandes que necessitam de mão de obra especializada para desmontagem. Não encontrei na sede da executada outros bens com valor e possível remoção; os maquinários utilizados pela demandada são, em geral, de grande porte, como termoformadoras e extrusoras de plástico (fotografias em anexo) e silos.

Dou fé.

CRICIUMA/SC, 10 de julho de 2025

DANIEL EDY DA SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por DANIEL EDY DA SILVA, em 10/07/2025, às 16:28:07 - 25eb648
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/25071016253348600000075681044?instancia=1>
Número do processo: 0001301-08.2013.5.12.0053
Número do documento: 25071016253348600000075681044





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

VARA DO TRABALHO DE Criciúma/SC

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0001301-08.2013.5.12.0053
EXEQUENTE: VALDECIR JOÃO
EXECUTADO: COPOSUL COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA
ENDEREÇO: Rua ANTONIO GUGLIELMI, 675, JAQUELINE, IGARÁ/SC

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao mandado judicial passado nos autos do processo supramencionado, dirigi-me a Rua Antonio Guglielmi, 675, Jaqueline, Igará/SC

Cumpridas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

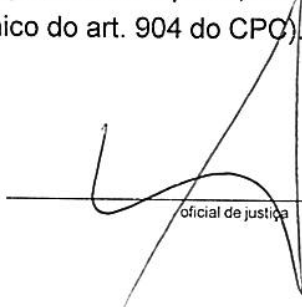
1 (uma) Máquina termoformadora, marca METALFORT, ano 2000, modelo 750, com empilhador e embaladeira, número de patrimônio 23, avaliada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
OBS: Em pleno funcionamento.
1 (uma) Máquina termoformadora, marca NEOTEL, ano 2001, modelo 750, com empilhador e embaladeira, número de patrimônio 26, avaliada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
OBS: Em pleno funcionamento.
1 (uma) Máquina termoformadora, marca NEOTEL, ano 1988, modelo 500, lâmina de plástico de 630mm, sem embaladeira, número de patrimônio 06, avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
OBS: Em pleno funcionamento.
Total da penhora: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

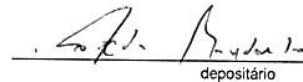
oficial de justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto de penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Senhor Hélio Mondardo,
 CPF no 686.388.099-72, diretor financeiro, Rua Linha Três
Ribeirões, 2201, Nº 5ª da Salete, Criciúma/SC,
 Func: (48) 99640337

o qual assumiu o compromisso de guardá-los e conservá-los, e de não abrir mão deles sem autorização do Juiz. Ficou ciente de sua responsabilidade por eventuais prejuízos que, por dolo ou culpa, causar à parte, bem como daquela derivada da condição de fiel depositário (parágrafo único do art. 904 do CPC).


 oficial de justiça


 depositário

CERTIDÃO

Certifico que intimei o executado da penhora e avaliação referida no presente auto, e do prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo
recebido a cópia. Dou fé.

recebido/recusado

Em Içara/SC 10/07/25


 oficial de justiça

